

Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY

EDITAL Nº. 01/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Auday Vasconcelos Nery, professor José Eugênio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Agronegócio, Comércio e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 – GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 – GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, 180 vagas distribuídas para os municípios de Uruburetama 50% (90 vagas), Tururu 25% (45 vagas) e Umirim 25% (45 vagas), para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das 90 vagas destinadas ao município de Uruburetama, para composição das turmas de 1ª Série do ensino médio integrado à Educação Profissional, 80% das vagas destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino; 30% destas serão destinadas aos estudantes que comprovarem residência nos bairros Itaitinga e Itamaraty, onde se situa a escola, e dos 20% das vagas destinadas para alunos oriundos da rede privada de ensino; 30% destas serão destinadas aos estudantes que comprovarem residência nos bairros Itaitinga e Itamaraty, onde se situa a escola conforme discriminação abaixo:

CURSOS OFERTADOS EM 2022	Aluno com deficiência	REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	ALUNO DO BAIRRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALUNO DO BAIRRO	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	13	4	4	1	23
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	1	12	4	4	1	22
TÉCNICO EM COMERCIO	1	12	4	4	1	22
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	12	5	4	1	23

3.6 Das 45 vagas destinadas ao município de Umirim, para composição das turmas de 1ª Série do ensino médio integrado à Educação Profissional, 80% das vagas destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino. Não sendo possível reservar vagas por proximidade por se tratar de outro município, conforme discriminação abaixo:

CURSOS OFERTADOS EM 2022	Aluno com deficiência	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	–	9	2	11
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	–	9	2	11
TÉCNICO EM COMÉRCIO	1	9	2	12
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	8	2	11

3.7 Das 45 vagas destinadas ao município de Tururu, para composição das turmas de 1ª Série do ensino médio integrado à Educação Profissional, 80% das vagas destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino. Não sendo possível reservar vagas por proximidade por se tratar de outro município, conforme discriminação abaixo:

CURSOS OFERTADOS EM 2021	Aluno com deficiência	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	8	2	11
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	1	9	2	12
TÉCNICO EM COMERCIO	–	9	2	11
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	–	9	2	11

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.9 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.10 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.11 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.12 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de dezembro de 2022, nos dias úteis, nos horários das 7:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h exclusivamente na Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Auday Vasconcelos Nery situada à Rodovia CE 243 Km 1, Itamaraty, Uruburetama – CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhados de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 02, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 9h, na EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery.

9.2 Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2023, a partir das 9h, na escola e na página da Crede 02 - <https://crede02.seduc.ce.gov.br/>.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO I) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos, cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

k. a falta dos documentos citados nos itens “a” ao “j” não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

l. no caso do cartão de vacinação, conforme a Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudante com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.

m. no caso do cartão de vacinação Covid-19, para estudantes com idade igual ou superior a 12 (dose) anos, o prazo também será de 30 (trinta) dias, mesmo que a/o estudante só tenha tomado a 1ª dose.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 02 / Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste



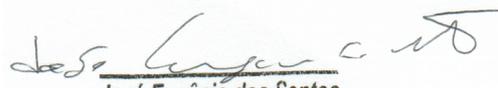
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

prazo no horário das 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Uruburetama, 05 de dezembro de 2022.


José Eugênio dos Santos
Diretor Escolar
D. O. 23/07/14

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 14/12/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery: das 7h às 11h e das 13h às 16h30)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY E PELO SITE DA CREDE 02 - https://crede02.seduc.ce.gov.br/ .)	22/12/2022
PRAZO RECURSAL (NA EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY)	23/12/2022 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (NA EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY E PELO SITE DA CREDE 02 - https://crede02.seduc.ce.gov.br/ .)	03/01/2023
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (NA EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY)	05 a 10/01/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda a sexta, das 7h às 11:30h, e das 13h às 16:40 horas.	